



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.

DECRETO Nº 042 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Convalidação de nomeação de Servidor”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Servidor JUCEMIR JESUS DE ALMEIDA, foi devidamente aprovado para o cargo de Instrutor de Informática, no âmbito do Concurso Público regularmente realizado por este Município;

CONSIDERANDO que o referido servidor tomou posse no Cargo de Instrutor de Informática em 30 de dezembro de 2016, conforme termo de posse anexo à sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que a posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação;

CONSIDERANDO que, por equívoco da Administração, no termo de posse foi apontada a Escola Otavio Mangabeira, na Localidade de Mato Grosso, quando deveria ser na Escola Municipal Ministro Prisco Viana, no Núcleo Habitacional III, onde, efetivamente, o servidor exerce suas atividades, desde a posse, ocasionando irregularidade na referida nomeação;

CONSIDERANDO que o equívoco da administração não pode causar prejuízos ao Servidor;

CONSIDERANDO que após sua posse, o referido Servidor exerce regularmente suas atividades;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.

CONSIDERANDO que a falta de ato de nomeação do referido Servidor decorre de mero vício de formalidade, oriundo de equívoco no ato administrativo;

CONSIDERANDO que, em que pese a falta de observância dos preceitos legais que regem a nomeação dos Servidores deste Município, não se observa a figura do dolo ou má fé, elementos estes que poderiam tornar insanável o vício apresentado;

CONSIDERANDO que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a nomeação do Servidor JUCEMIR JESUS DE ALMEIDA, que desde 01 de fevereiro de 2012 vem prestando serviços em prol município de Sebastião Laranjeiras,

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidada a nomeação do Servidor Jucemir Jesus de Almeida, no cargo de Instrutor de Informática, para exercer suas atividades na Escola Municipal Ministro Prisco Viana, na localidade de Núcleo Habitacional III, com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 2016.

Paragrafo Único – Com a convalidação de que trata este decreto, o local da posse do referido servidor passa a ser a Escola Municipal Ministro Prisco Viana, na localidade de Núcleo Habitacional III.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos por ele praticados desde 30 de dezembro de 2016, em cumprimento das atribuições inerentes ao cargo de Instrutor de Informática, para o qual foi nomeado.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2163.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em
29 de novembro de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal